

DECLARAÇÃO

Atendimento ao Cumprimento da Decisão do STF na ADPF nº 854, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016

Eu, Francisco Ramon da Cunha Alcantara, na qualidade de representante legal do Instituto Flor do Piqui, inscrita no CNPJ nº 07.535.592/0001-95, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins de direito, especialmente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal, que a referida entidade não recebeu recursos anteriormente de Emenda Parlamentar do Governo Federal e que em cumprimento à decisão do STF no âmbito da ADPF 854/DF de 2024, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016, informo que a proposta em trâmites de celebração com recursos oriundos de Emendas Parlamentares impositivas trata-se da primeira parceria, conforme segue: <https://www.flordopiqui.org.br>

Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal

Número da Proposta: 015694/2025

Modalidade: Termo de Fomento

Valor da Proposta: R\$ 1.910.000,00 (hum milhão, novecentos e dez mil reais)

Emenda Individual de autoria do Deputado José Guimarães nº: 24420004

Comprometo-me ainda a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados no sítio eletrônico da OSC, publicando todas as informações referentes a alterações do instrumento originalmente celebrado

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 52 Edif. Pedro Felício Cavalcante CEP. 63100-482 Crato/CE

Telefone: (88) 35214091 e 88.997820031

E-mail: flordopiqui@gmail.com

Crato/CE, 4 de junho de 2025.

FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA
Diretor-Presidente do Instituto Flor do Piqui

INSTITUTO FLOR DO PIQUI - CNPJ. 07.535.592/0001-95

flordopiqui@gmail.com ☎ Fone: (88) 3521-4091

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52, Ed. Pedro Felício Cavalcante, CEP: 63100-482, Centro - Crato/CE Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 2.506/2008, de 29 de setembro de 2008.